LEI N. 693/92 DE 28 DE AGOSTO DE 1992

" Abre Crédito Adicional Especial "

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinados a despesas com a seguinte dotação:

05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.01 - SAÚDE
13.75.428.1.28 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	70.000.000,00
TOTAL.....	70.000.000,00

Art. 2.)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, anular-se-á a parcialidade da seguinte dotação:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.183.1.06 - Aquisição de Equip. e Mater. permanente

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	70.000.000,00
TOTAL.....	70.000.000,00

Art. 3.)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de agosto de 1992

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal